

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4303

SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS EDITAL N.º 02/2020 DE

A Direção de Ensino do Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários, para atuação nas disciplinas listadas na Tabela 01 e 02, dos cursos técnicos e superiores no ano letivo de 2020(março a novembro), mediante normas e condições contidas neste edital e no Programa de Auxílio Monitoria do campus Nova Venécia.

CAPÍTULO I DA MONITORIA

- 1. A monitoria é a atividade relacionada ao ensino que visa proporcionar auxilio à atuação dos docentes em tarefas ligadas com o processo de aprendizagem, podendo despertar no monitor o interesse pela docência.
- 2. A atividade de monitoria poderá ser remunerada ou não e o aluno monitor auxiliará o professor no que diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem no atendimento às especificidades e demandas do curso.

TABELA 1 – VAGAS PARA MONITORES BOLSISTAS

Vagas	Disciplina	Professor Orientador	Turno da monitoria	Perfil
1	Matemática	José G. Camata	Matutino	Ter concluído Matemática I E Matemática II de qualquer curso técnico integrado.
2	Matemática	José G. Camata	Vespertino	Ter concluído Matemática I E Matemática II de qualquer curso técnico integrado.
3	Física	Emerson C. Pereira	Matutino	Ter concluído Física I OU cursando Física II dos cursos superiores OU ter concluído Física I OU estar cursando Física II de qualquer curso técnico integrado.

4	Desenho Assistido por Computador(DAC)	Alexandre Fioroti	Vespertino	Ter concluído Informática Curso Técnico Integrado em Edificações O U Informática Básica E Desenho Assistido por Computador do Curso Técnico Concomitante em Edificações.
5	Topografia	Absalão Nascimento	Matutino	Ter concluído Topografia I e II do curso de Edificações; O U Topografia do curso de Eng. Civil; O U Geomática I do curso de Geologia.
6	Desmonte de Rochas/Tratamento de Minérios	Gilberto Lobo	Matutino	Ter concluído Desmonte de Rochas E cursando Tratamento de Minério do curso Técnico Integrado em Mineração
7	Mineralogia e Cristalografia e Mineralogia Óptica	Viviane Viana	Noite	Ter concluído a Disciplina de Geologia Óptica no Curso de Bacharela em Geologia
8	Desenho Técnico e Projeto Arquitetônico(DPA)	Luiza Baptista	Vespertino	Ter concluído Desenho Técnico e Desenho Arquitetônico Básicos E Projeto Arquitetônico I do Curso Técnico Concomitante em Edificações, OU ter concluído Desenho Técnico E Projeto Arquitetônico do Curso Técnico Integrado em Edificações.
9	Cálculo	José G. Camata	Vespertino	Ter concluído Cálculo I E Cáculo II de qualquer curso superior

TABELA 2 – VAGAS PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS

Vagas	Disciplina	Professor Orientador	Turno da monitoria	Perfil
1	Química	Jaqueline D. Frigério		Ter concluído Química Geral O U Química Experimental
2	Geologia Geral I e Geologia Geral II	Pillar Carvalho	Matutino	Ter concluído a disciplina Geologia Geral II do Bacharelado em Geologia.

3	Geologia Geral I e	Pillar	Vespertino	Ter concluído as
	Estrutural Aplicada (GEGA)	Carvalho/Wagner		disciplinas Geologia
	e Mineralogia e Petrografia	Andrade		Geral II e Mineralogia
	(MIP)			e Cristalografia no
	Pillar Carvalho/Wagner			Curso Superior em
	Andrade			Geologia
	Vespertino			_

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

- 3. O processo seletivo é aberto a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, concomitantes e superiores, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) Campus Nova Venécia, conforme exigência de cada perfil.
- 3.1 O estudante poderá se candidatar **em apenas uma vaga**. Caso se matricule em duas vagas estará **automaticamente desclassificado.**

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4. A seleção para Monitor Bolsista constará das seguintes etapas conforme Tabela 3:
 - I. Inscrição;
 - II. Análise do Histórico Escolar do candidato;
 - III. Entrevista;
 - IV. Classificação Final.
 - V. Em caso de empate será classificado o candidato de maior idade.

TABELA 3 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	21/02/2020	Murais/Site
Inscrições	27 e 28 de fevereiro de 2020	Apoio ao ensino
Divulgação dos inscritos	03/03/2020	Murais
Entrevista	04 E 05/03/2020	Sala 1
Classificação final	06/03/2020	Murais
Início das Atividades		17h às 18h
Reunião Inicial	10/03/2020	Sala 1

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão feitas nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, no Apoio ao Ensino.

6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a carteira de identidade ou certidão de nascimento e boletim final do ano letivo de 2019:

CAPÍTULO V DA ENTREVISTA

- 7. Somente serão classificados para a entrevista as cinco maiores notas referente ao ano de 2019, por turno.
- 8. A entrevista ocorrerá nos dias **04 e 05 de março de 2020**, às 13h30min para os candidatos que atuarão no turno vespertino e às 09h para os candidatos que atuarão no turno matutino, na **Sala 1** e ocorrerá por ordem de chegada dos candidatos.
- 9. A entrevista será realizada pelo professor orientador ou por comissão por ele definida para esse fim. Visa a demonstração da profundidade de conhecimentos, uso adequado dos termos técnicos, segurança e domínio do conteúdo, clareza de exposição, capacidade de síntese, ordenação lógica do pensamento, contextualização e esclarecimento de dúvidas.
- 10. Poderá ser solicitado solução e apresentação de um problema proposto pela banca examinadora no ato da inscrição do candidato. O tempo de apresentação do candidato é de no máximo dez minutos.
- 11. Não será permitido o uso de data show.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 12. A pontuação final será expressa de 0 a 100 pontos, sendo 50 pontos relacionado ao desempenho escolar do aluno na disciplina em 2019 e 50 pontos à entrevista.
- 13. A classificação final será dada pela soma dos pontos obtidos pelo candidato no desempenho escolar e entrevista.
- 14. O resultado final será divulgado no dia **06 de março de 2020** nos murais do IFES Campus Nova Venécia, por ordem de classificação dos candidatos à atividade de Monitoria.

CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO MONITORIA

- 15. **Assinatura do Termo de compromisso:** após a divulgação oficial de sua aprovação o(a) monitor bolsista deve preencher o TERMO DE COMPROMISSO, que será entregue ao servidor da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM).
- 16. **Apresentação de dados bancários para recebimento do auxílio monitoria:** após assinatura do TERMO DE COMPROMISSO a(o) estudante aprovado(a) deverá providenciar abertura de conta bancária de qualquer modalidade na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil em nome do próprio aluno.
- 17. Entregar mensalmente a FOLHA DE PRESENÇA DO MONITOR completa até o último

- dia 'útil' do mês à CAM: a efetivação do pagamento da bolsa mensal de monitoria será proporcional aos dias trabalhados e registrados na FOLHA DE PRESENÇA O MONITOR, que deve ser preenchida, aprovada e assinada pelo professor orientador e entregue na CAM até o último dia 'útil' de cada mês. A não entrega da folha de presença preenchida de modo completo e/ou no prazo estabelecido provoca o não-pagamento da bolsa no mês correspondente.
- 18. Entregar o RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS e o RELATÓRIO DE ATIVIDADES até o último dia útil de cada mês: a(o) bolsista deverá preenchar o formulário com os nomes dos estudantes atendidos e das matérias ensinadas na FOLHA DE ATENDIMENTOS e preencher o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA MONITORIA sob supervisão do professor orientador e entregá-las ao mesmo até o último dia útil do mês.
- 19. Cumprir carga horária de 15 horas semanais: a(o) bolsista deverá cumprir 15 horas semanais, incluindo a carga horária de 3h para planejamento das atividades de monitoria, pactuados junto ao professor orientador, em dias, horários e salas específicos, pré-divulgados e afixados em quadro visível, murais e na porta da sala utilizada para monitoria.
- 20 O atendimento de monitoria será realizado no contraturno do aluno classificado.
- 21 **Remuneração:** valor máximo de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais, de acordo com as horas trabalhadas.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 22. São atribuições dos monitores:
- I entregar o Relatório de Atendimento e de Atividades previstos no Item 18;
- II cumprir carga horária prevista no Item 19;
- II planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III auxiliar os alunos a realizar exercicios e outras tarefas curriculares.
- 23. É vedado ao monitor:
- I corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
- III participar do processo de avaliação;
- IV fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- V realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas.
- 24. Ao final do periodo letivo, o monitor receberá um certificado de monitoria, desde que tenha permanecido na funcao ate o final do periodo letivo, cumprido o plano de trabalho proposto pelo professor e exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- 25. Compete ao professor-orientador:
- I elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;
- II supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- III participar do processo de seleção do monitor;

- IV providenciar espaço físico para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- V acompanhar a frequência do monitor, através da folha de frequência, para fins de pagamento;
- VI avaliar sistematicamente a atividade de monitoria.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

- 26. Compete á coordenação:
- I planejar e executar as ações referentes ao programa de monitoria;
- II realizar reunião inicial com os professores orientadores;
- III realizar reunião inicial com Monitores, visando orientação sobre as formas de funcionamento da monitoria;
- IV levantar junto às Coordenadorias de Curso sobre as demandas de vagas;
- V encaminhar para a CIAPAE a relação de vagas de monitoria, que serão avaliadas de acordo dotação orçamentária disponível;
- VI entregar/receber/arquivar os instrumentos dos monitores mensalmente;
- VII emitir certificados;
- VIII elaborar folha de pagamento mensal á DAP.
- XIX providenciar espaço físico para o desenvolvimento das atividades de monitoria, junto ao professor supervisor.
- X elaboração e publicação de Edital de seleção;
- XI informar à Coordenadoria Pedagógica o horário de atendimento dos monitores para divulgação às turmas.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

- 27. A seleção terá validade para o ano letivo de 2020.
- 28. A quantidade de vagas de monitoria dependerá da disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil, avaliada pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil CIAPAE do Campus Nova Venécia. A distribuição das vagas será definida de acordo com a demanda apresentada pelas coordenadorias de curso, avaliadas pelos coordenadores e pela coordenação do programa.
- 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa, junto com a CAM e Direção de Ensino.

Nova Venécia, 21 de fevereiro de 2020.

Alexsandra Gomes Biral Stauffer Diretora de Ensino/Campus Nova Venécia Port. 2.805, de 02/10/2017